

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 209/04

N° Contrato 380/04 - Processo n.º 4/009.153-8
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CÉLIA ANTONIETTA TITTON

Objeto: contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola

Federal.

Aditamento: Prorroga o prazo em 2 (dois) meses.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a Sra. CÉLIA ANTONIETTA TITTON, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 931.588.748-49 e portadora do RG nº. 10136573, inscrita no PIS sob nº. 10704262115, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu na Rua Dr. José Freire Villas Boas, 270 – Vila Rodrigues, doravante simplesmente denominado, *CONTRATADO*, com base no processo administrativo nº. 04/009153-8 - dispensa licitatória, 24 II e ainda com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de julho de 2004, nos autos do processo administrativo nº 4/009.153-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de novembro de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Célia Antonietta Titton

/Contratada

TESTEMUNHAS:

2. titricas: